

ATA DA 429ª REUNIÃO

Aos 20 dias do mês de dezembro de 2017, às 8:00 horas, reuniu-se, conforme convocação ordinária, na sede da ARSESP, situada na Avenida Paulista n.º 2.313, 2º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, a Diretoria da ARSESP, composta pelos Srs. Hélio Luiz Castro, Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, José Bonifácio de Souza Amaral Filho, Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados, Marcos Peres Barros, Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Paulo Arthur Lencioni Góes, Diretor de Relações Institucionais e Anapaula Fernandes da Rocha Campos, Diretora de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado, sendo por mim, Alexandre Petrucciello Salgado da Silveira, secretariados.

Iniciados os trabalhos, os seguintes assuntos foram deliberados:

1. Assuntos de interesse interno.

- a) Nos termos do artigo 13 do Regimento Interno da ARSESP, o Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Marcos Peres Barros, apresentou relato sobre a Reunião do COE, realizada no dia 14/12/2017. Em síntese, a reunião tratou dos seguintes assuntos:
- * Aprovada e assinada a Ata da 117ª Reunião.
 - * O Conselho de Orientação de Energia aprovou o calendário das reuniões para o ano de 2018.
 - * A Diretora de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado da ARSESP, Anapaula Fernandes da Rocha Campos, realizou apresentação sobre o andamento de sua Diretoria.
 - * O Superintendente de Área da Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado da ARSESP, Marcelo de Guimarães Santos, realizou apresentação sobre "Plano de monitoramento: monitoramento concentração de odorante (COG), características físicas do gás (CFQ)". Referida apresentação será encaminhada aos Conselheiros por e-mail.
 - * Os Conselheiros realizaram uma avaliação das reuniões do ano de 2017.
 - * Comparecendo à reunião, o Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados da Arsesp, José Bonifácio de Souza Amaral Filho, cumprimentou todos os Conselheiros e informou que desde 06/12/2017, deixou de responder pela Presidência da Agência, em virtude da nomeação do Diretor de Saneamento Hélio Luiz Castro, para o exercício do cargo de Diretor-Presidente. Na oportunidade, informou os Conselheiros sobre o andamento da ação judicial contra ele movida pela Comgás, inclusive tendo em vista que em reunião do COE, em 27 de abril de 2017, um dos conselheiros pedira a palavra para sugerir o seu afastamento da Revisão Tarifária do Gás Canalizado que estava e permanece sob competência da Diretoria que ocupa. Naquela ocasião informou que o pedido liminar, que consistia no afastamento de sua pessoa física da mencionada Revisão Tarifária, não foi acolhido pelo Juízo da 14ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, sendo certo que o Juiz, em decisão posterior, reconheceu não haver demonstração de parcialidade na sua conduta, informações que ora complementa explicando que, inconformada

DIRETORIA COLEGIADA

com essa decisão, a Comgás ingressou com um recurso de Agravo de Instrumento perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, que restou improvido em julgamento unânime que reconheceu a inexistência de decisão individualizada indicativa de parcialidade. Ingressou ainda a Comgás com Embargos de Declaração, que foram rejeitados. Na sequência processual, em 20.11.2017, foi proferida a sentença definitiva e novamente ficou patente a inexistência de parcialidade, bem como o reconhecimento de que todas as decisões foram aprovadas pela diretoria colegiada e, assim sendo, referida sentença veio a confirmar a sua legitimidade, no que tange à condução da revisão tarifária questionada, decretando a extinção do processo sem julgamento do mérito. Comentou ainda que, apesar da possibilidade jurídica de interposição de recurso, sente-se tranquilo, à vista das provas dos autos e por ter tido sempre atuação profissional reta e reputação ilibada, que se verifica ao longo de 40 anos de carreira e assim, com muito orgulho veio à presença deste Conselho, para dar notícia sobre o resultado do julgamento. Informou também que a revisão tarifária encontra-se suspensa, por determinação judicial, mais especificamente por decisão proferida em outro Mandado de Segurança impetrado pela Comgás, que obteve efeito suspensivo em seu recurso de Apelação interposta junto ao TJSP. Informou ainda que, assim que houver movimento processual que determine mudança no status atual, o Conselho será devidamente informado. Finalmente, agradeceu a todos pelo convívio durante o período em que respondeu pela presidência e desejou a todos os presentes e seus familiares Boas Festas e um Feliz Ano Novo.

* Os Conselheiros sugeriam os seguintes temas a serem desenvolvidos no ano de 2018: compartilhamento de infraestrutura, travessia de rodovias, programa gás para crescer, RenovaBio, tarifa branca, suprimento de energia, inovação regulatória e geração distribuída.

* O Conselho de Orientação de Energia deliberou que a reunião do mês de janeiro de 2018 será realizada nas instalações da COMGÁS, localizada na Rua Capitão Faustino de Lima nº 136, Bairro do Brás, na cidade de São Paulo-SP.

* Definição preliminar da Pauta para a reunião seguinte (i) Janeiro/2018: Análise de impacto regulatório - ARSESP; (ii) Janeiro/2018: Apresentação sobre a COMGÁS; e (iii) Abril, agosto e dezembro/2018: acompanhamento do orçamento da ARSESP.

b) Nos termos do artigo 13 do Regimento Interno da ARSESP, o Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, Hélio Luiz Castro, apresentou relato sobre a Reunião do COSB, realizada no dia 14/12/2017. Em síntese, a reunião tratou dos seguintes assuntos:

* Aprovada e assinada a Ata da 75ª Reunião.

* Os Conselheiros Hélio Luiz Castro e Paulo Arthur Lencioni Góes realizaram informe sobre o processo de revisão tarifária da SABESP.

* O Conselho de Orientação de Saneamento Básico aprovou o calendário das reuniões para o ano de 2018.

* O Conselheiro Hélio Luiz Castro realizou apresentação sobre "Contrato de Gestão". Referida apresentação será encaminhada aos Conselheiros por e-mail.

* Os Conselheiros realizaram uma avaliação das reuniões do ano de 2017.

* Definição preliminar da Pauta para a reunião seguinte: (i) Revisão e reestruturação tarifária - tema permanente de Pauta; (ii) Janeiro/18 - Governança: Transparência - ARSESP; (iii) Janeiro/18 - Apresentação sobre o Fórum Alternativo Mundial da Água (17 a 22/03) - Conselheiro Edson; (iv) Janeiro/18 - Apresentação sobre o Fórum Mundial da Água - Conselheiro Alceu; (v) Fevereiro/18: Governança: Compliance - Conselheiro Antônio Agostinho Gomes Pereira; (vi) Abril/18 - Diagnóstico da atual estrutura tarifária da SABESP

DIRETORIA COLEGIADA

– Conselheiro Marcel; (vii) Abril, agosto e dezembro/2018: acompanhamento do orçamento da ARSESP.

c) O Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia, Marcos Peres Barros, e o Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico, Hélio Luiz Castro, apresentaram relato sobre a reunião conjunta COE/COSB, realizada no dia 14/12/2017. Em síntese, a reunião tratou do seguinte assunto:

* Orçamento anual da ARSESP 2017/2018.

Os servidores da ARSESP Itamar Aparecido de Oliveira e Gustavo Martins de Oliva, em nome da APAR – Associação dos Profissionais das Agências Reguladoras do Estado de São Paulo realizam apresentação sobre as demandas da referida associação e solicitaram apoio dos Conselheiros. Na sequência, os Presidentes dos Conselhos manifestaram apoio às reivindicações que serão repassadas à Diretoria da ARSESP.

Após, o Secretário Executivo da ARSESP, Roberto Zambon Pereira, realizou apresentação sobre o Orçamento Anual da ARSESP 2017/2018. O Conselho de Orientação de Energia e o Conselho de Orientação de Saneamento Básico por unanimidade dos presentes tomaram conhecimento do Orçamento da Agência 2017/2018 e deliberaram pela manifestação da Procuradoria Geral do Estado-Consultoria Jurídica da ARSESP sobre os limites do poder de deliberação do Conselho, tendo em vista o artigo 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.025/2007.

d) A Diretoria da ARSESP aprovou por unanimidade dos presentes a minuta de ofício que será encaminhada em resposta ao Ofício SEEM-SER nº 012/2017 de 27/11/2017, cujo assunto é o Programa Paulista de Biogás.

e) A Diretoria da ARSESP deliberou por unanimidade dos presentes pela criação de grupo de trabalho para unificação do processo administrativo sancionatório, que será composto pelos seguintes servidores: Regina Andrea Accorsi Lunardelli (Diretoria de Relações Institucionais), Ana Eliza Fávero (Diretoria de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados), Agnes Bordoni Gattai, Claiton de Jesus Barbosa e Priscilla da Costa Lima (Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico), Marcelo de Guimarães Santos, Milton Kimura e Priscila Erosa Sebastião (Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado), Ricardo Henrique dos Santos e Hugo Riyoiti Yamaguchi (Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia). A coordenação do grupo será realizada pela Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico. O grupo deverá apresentar plano de trabalho com cronograma.

2. Aprovada e assinada a 428ª Reunião de Diretoria.

3. Processo ARSESP.ADM-0275-2015 - Aprovação dos valores cobráveis na execução de serviços correlatos à distribuição de gás canalizado da GNSPS. Interessados: Concessionária Gas Natural São Paulo Sul e Usuários.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto da Relatora Anapaula Fernandes da Rocha Campos, aprovou por unanimidade dos presentes a Deliberação que aprova os valores cobráveis na execução de serviços

DIRETORIA COLEGIADA

correlatos à distribuição de gás canalizado, no âmbito da área de concessão da Gas Natural São Paulo Sul S/A.

4. Processo ARSESP-0164-2013 - Homologação de Instrumentos Contratuais de Fornecimento de Gás Canalizado - Comgás e Usuários. Interessado: Comgás.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto da Relatora Anapaula Fernandes da Rocha Campos, aprovou por unanimidade dos presentes a Deliberação que dispõe sobre a homologação de contratos de fornecimento de gás canalizado celebrados entre a Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS e Usuários.

5. Processo ARSESP.ELE-3039-2017 - Proposta de emissão de Auto de Infração - TN 0003/2017-ARSESP-SFE - Agente: ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S/A.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator Marcos Peres Barros, deliberou por unanimidade dos presentes pela lavratura de Auto de Infração aplicado contra a Distribuidora ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S/A, conforme disposto no inciso I e III § 2º do Artigo 20 da Resolução ANEEL nº. 63, de 12.05.2004, em razão de terem sido confirmadas as irregularidades indicadas no Relatório de Fiscalização - RF 0003/2017-ARSESP-SFE, parte integrante do Termo de Notificação TN 0003/2017-ARSESP-SFE, com aplicação das penalidades de Advertência para as Não Conformidades NC.01 e NC.02.

6. Agenda Regulatória 2018 da Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado da ARSESP.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto da Relatora Anapaula Fernandes da Rocha Campos, aprovou por unanimidade dos presentes a Deliberação que dispõe sobre a instituição de Agenda Regulatória da Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado para o ano de 2018.

A Diretoria deliberou por unanimidade dos presentes pela criação de uma agenda regulatória para o biênio 2019/2020, envolvendo todas as áreas da ARSESP, que deverá ser aprovada em agosto de 2018, com consulta pública. Cada Diretoria apresentará a sua agenda regulatória.

7. Processo ARSESP ADM-0099-2017 - Contestação de cobrança de Irregularidade - Interessado: Paulo Ibrahim Mansour.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator Paulo Arthur Lencioni Góes, deliberou por unanimidade dos presentes considerar IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo usuário.

8. A Diretoria da ARSESP tomou ciência do ofício OF.COE-0023-2017, que trata da cobrança pela utilização de faixas de domínio em rodovias estaduais, e deliberou por unanimidade dos presentes pelo encaminhamento do referido documento à Secretaria de Governo.

DIRETORIA COLEGIADA

9. Deliberação que dispõe sobre a homologação dos novos valores das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela SABESP no Município de Lins.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator José Bonifácio de Souza Amaral Filho, aprovou por unanimidade dos presentes a Deliberação que dispõe sobre a homologação dos novos valores das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela SABESP no Município de Lins.

10. Processos ARSESP ADM-0343-2016; ARSESP ADM-0344-2016; ARSESP ADM-0348-2016; ARSESP ADM-0078-2017; ARSESP ADM-0080-2017; ARSESP ADM-0084-2017. Assunto: Solicitação de devolução de valores cobrados a maior, abrangendo integralmente o período retroativo aos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da constatação, devido à classificação tarifária indevida de unidades consumidoras destinadas à atividade Comercial ou Industrial, mas classificadas na Classe Residencial, observado o que prevê o regulamento, com atualização monetária pelo IGP-M, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, e a devolução correspondente ao valor igual ao dobro do que foi pago em excesso. Referência: ANEXO I – 6 solicitações. Interessados: Solicitantes listados no ANEXO I e CPFL Piratininga.

ANEXO I: Comercial Sacilotto Ltda, Comercial Sacilotto Ltda, Braga Hamburgueria Ltda, GEB Comércio de Alimentos Ltda, Comercial Sacilotto Ltda, Lanches Indacamp Eireli EPP.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator Paulo Arthur Lencioni Góes, deliberou por unanimidade dos presentes pela PROCEDÊNCIA dos pleitos dos consumidores, devendo a distribuidora:

(i) Restituir os montantes faturados a maior de qualquer natureza, abrangendo diferenças de tarifas e tributos, por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso, descontados os valores já restituídos de forma simples, por não enquadrarem esses erros em hipótese de engano justificável, podendo compensar eventuais dívidas que as unidades consumidoras possuam relativas à prestação do serviço público de energia elétrica; e

(ii) Caso haja valores a devolver após as devidas compensações, determinar que a devolução dos valores cobrados a maior seja feita conforme solicitado pelo reclamante.

11. Processos ARSESP ADM-0050-2017; ARSESP ADM-0091-2017; ARSESP ADM-0093-2017. Assunto: Solicitação de devolução de valores cobrados a maior, abrangendo integralmente o período retroativo aos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da constatação, devido à classificação tarifária indevida de unidades consumidoras destinadas à atividade Comercial ou Industrial, mas classificadas na Classe Residencial, observado o que prevê o regulamento, com atualização monetária pelo IGP-M, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, e a devolução correspondente ao valor igual ao dobro do que foi pago

DIRETORIA COLEGIADA

em excesso. Referência: ANEXO I - 3 solicitações. Interessados: Solicitantes listados no ANEXO I e CPFL Paulista.

ANEXO I: Neli Cristina Coelho de Lima, Roque e Mirandola Ltda, Shelter Aviation Ltda.

Colocada a matéria em votação, a Diretoria da ARSESP, acompanhando o voto do Relator Paulo Arthur Lencioni Góes, deliberou por unanimidade dos presentes pela PROCEDÊNCIA dos pleitos dos consumidores, devendo a distribuidora:

(i) Restituir os montantes faturados a maior de qualquer natureza, abrangendo diferenças de tarifas e tributos, por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso, descontados os valores já restituídos de forma simples, por não enquadrarem esses erros em hipótese de engano justificável, podendo compensar eventuais dívidas que as unidades consumidoras possuam relativas à prestação do serviço público de energia elétrica; e

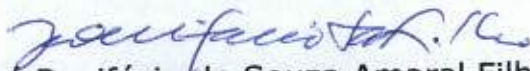
(ii) Caso haja valores a devolver após as devidas compensações, determinar que a devolução dos valores cobrados a maior seja feita conforme solicitado pelo reclamante.

Ao final, foi disponibilizada a palavra aos presentes. Não tendo havido qualquer manifestação, a reunião foi encerrada, informando-se que a próxima Reunião Ordinária de Diretoria ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2017, às 9:30 horas, no mesmo local. Lavrada a ata, esta vai assinada pelos presentes:



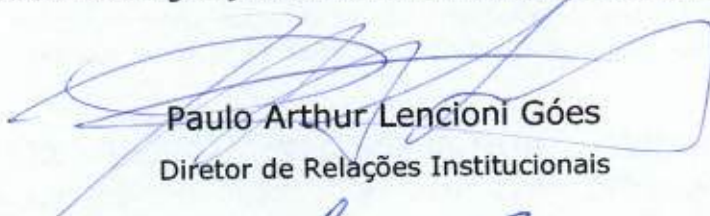
Helio Luiz Castro

Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos
Serviços de Saneamento Básico
Diretor Presidente



José Bonifácio de Souza Amaral Filho

Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados



Paulo Arthur Lencioni Góes

Diretor de Relações Institucionais



Marcos Peres Barros

Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos Serviços de Energia